

PARECER Nº 1418/2009 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O **PR 016/2009**.

Trata-se de projeto de Resolução, de iniciativa dos Nobres vereadores Celso Jatene, Gabriel Chalita e Netinho de Paula, que dispões sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Educação em Período Integral nas escolas do Município de São Paulo. Reconhecemos a preocupação dos nobres colegas em melhorar a educação na rede municipal de ensino na cidade de São Paulo, todavia propomos alterações na forma de substitutivo para propor o debate centrado no conceito de educação integral e não período integral.

O Projeto de Resolução Substitutivo que apresentamos tem como objetivo alterar "período integral" por educação integral. Entendemos que devemos avançar rumo a uma educação integral das crianças e adolescentes da cidade de São Paulo e aumentar o número de horas da criança na escola deve ser uma decorrência do projeto de educação integral.

Para atingir este objetivo é necessária a realização de amplo debate sobre o conceito de educação integral e a programação a ser desenvolvida. Apenas aumentar o número de horas da criança na escola sem profundas mudanças na organização do ensino e das escolas, não levará à construção de uma educação integral abrangendo todos os aspectos do desenvolvimento da criança e do adolescente envolvendo informação e formação.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AO PR 03-00016/2009 dos Vereadores Celso Jatene (PTB), Gabriel Chalita (PSDB) e Netinho de Paula (PC do B)

"Institui a Frente Parlamentar em defesa da Educação Integral nas escolas do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída, com sede na Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em defesa da Educação Integral nas escolas municipais, a ser composta por integrantes indicados pelos Partidos Políticos com representação na Câmara Municipal e por todos os demais Vereadores que a ela aderirem.

Parágrafo Único – A Frente Parlamentar contará, sempre que possível, com, no mínimo, um representante de cada partido com representação na Câmara Municipal.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar propor, analisar, desenvolver estudos e viabilizar iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo, que tenham como objetivo promover ações visando possibilitar que, gradativamente, toda a escola na Cidade de São Paulo, disponibilize a Educação Integral a todos os alunos nelas matriculados.

§1º A Frente Parlamentar incentivará e apoiará ações integradas entre os órgãos municipais, estaduais e federais, no desenvolvimento e implementação de políticas e medidas relacionadas à política educacional que vise à implementação da educação integral nas escolas municipais.

§2º A Frente Parlamentar realizará reuniões, seminários, audiências públicas, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas do setor privado e representantes de órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, organizações da sociedade civil, associações de pais e mestres, entidades estudantis e sindicais, visando colher subsídios para desenvolver e orientar políticas específicas

voltadas a implementar a educação integral, bem como analisar e aprimorar o conteúdo programático a ser desenvolvido.

Art.3º As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo seu Presidente e relatores, devendo a pauta ser aprovada por seus membros.

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar ora instituída reger-se-á por regimento próprio e aprovado por seus membros, e será coordenada, em sua fase de implementação, pelos Parlamentares autores desta resolução e posteriormente pelo seu Presidente.

Art.4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes, que também definirão o Regimento Interno para seu funcionamento.

Art.5º A Câmara Municipal de São Paulo disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art.6º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumários das conclusões das reuniões, audiências públicas, simpósios, seminários e encontros, que serão publicados pela Câmara Municipal de São Paulo e providenciadas adições de separatas em número suficiente para atender aos setores interessados.

Parágrafo Único – As atividades da Frente Parlamentar farão parte integrante da programação das atividades da Câmara Municipal e também serão inseridas na página oficial de seu “site” eletrônico.

Art.7º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes.”

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/11/2009

Eliseu Gabriel – PSB – Presidente

Cláudio Fonseca – PPS - Relator

Alfredinho – PT

Claudinho – PSDB

Jooji Hato – PMDB

Marco Aurélio Cunha – DEM

Netinho de Paula – PC do B